

第一條

一、許可在澳門特別行政區經營賽馬的承批公司澳門賽馬有限公司，以摘要方式公佈二零零二年度的資產負債表，其中須指出營業結果淨值、資產總值、負債總值及資產淨值。

二、摘要所載的數值，必須以澳門特別行政區的法定流通貨幣為單位，並指明其為正值或負值。

第二條

八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第一款 b 項及 c 項所指的文件仍須全部公佈。

二零零三年六月十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 159/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 8/2002 號法律第十條的規定，作出本批示。

一、設立“居民身份證其他用途資料管理委員會”(以下簡稱委員會)，以履行第 8/2002 號法律第十條第二款規定的職責，其組成如下：

- (一) 身份證明局局長，任協調員；
- (二) 檢察官一名；
- (三) 行政暨公職局局長或副局長；
- (四) 法務局局長或副局長；
- (五) 電信暨資訊科技發展辦公室主任或副主任。

二、委員會每年最少舉行會議一次。如收到在居民身份證加入其他用途資料的申請，則須在三十天內召開會議。會議由協調員召集，須有不少於三名成員出席方可作出決議。

三、在有需要時，協調員可邀請其他人士列席會議，列席者沒有表決權。

四、委員會的行政輔助由一名秘書負責，秘書由身份證明局任命。

二零零三年六月三日

行政長官 何厚鏞

Artigo 1.º

1. É autorizada a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope na RAEM, a publicar o balanço relativo ao ano de 2002, sob a forma de sinopse, com indicação do resultado líquido, total do activo, total do passivo e situação líquida.

2. Os valores constantes da sinopse devem ser expressos na moeda com curso legal na RAEM, explicitando o respectivo sentido positivo ou negativo.

Artigo 2.º

Mantém-se a obrigatoriedade de publicação, na íntegra, dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto.

10 de Junho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 8/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. Para a execução das competências estipuladas no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2002, é criada a Comissão de Gestão de Dados para Outras Finalidades do BIR (adiante designado por Comissão), com a seguinte composição:

- 1) Director dos Serviços de Identificação, como coordenador;
- 2) Delegado do Ministério Público;
- 3) Director ou subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 4) Director ou subdirector dos Serviços de Assuntos de Justiça;
- 5) Coordenador ou coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação.

2. A Comissão reúne, pelo menos, uma vez por ano, e no caso de recepção do pedido da inclusão de dados para outras finalidades no BIR, no prazo de 30 dias. As reuniões são convocadas por coordenador, e deliberadas, pelo menos, com a presença de três dos seus membros.

3. Caso necessário, o coordenador pode convidar outras individualidades para participação nas reuniões da Comissão, sem direito de voto.

4. O apoio administrativo ao funcionamento da Comissão é assegurado por um secretário designado pela Direcção dos Serviços de Identificação.

3 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.